

GAZETA DO SUDOESTE

Pato Branco, 4 e 5 de janeiro de 1997

ANO IX Nº 1458

Prefeitura Municipal de Pato Branco - PR LEI Nº 1.542

DATA: 31 de dezembro de 1996.

SÚMULA: Cria o "DIA DO RIO" e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná decretou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado, no calendário de eventos do Município, o "DIA DO RIO", a ser comemorado a cada dia 24 de novembro.

Art. 2º - No "Dia do Rio" as escolas e demais órgãos públicos municipais, promoverão eventos alusivos à necessidade de preservação e conservação dos rios.

Art. 3º - No "Dia do Rio" será realizada, pelos órgãos competentes do Município, análise multifocal de qualidade de água, sendo colhidas amostras das águas dos rios, dos lagos e nos bairros da cidade de Pato Branco.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Esta Lei decorre de Projeto de Lei de autoria dos Vereadores Gilson Marcondes e Cilmar Francisco Pastorello.

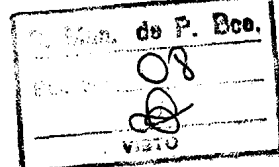
Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 31 de dezembro de 1996.

Delvino Longhi

Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Pato Branco



PROJETO DE LEI Nº 136/96

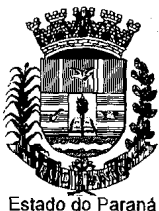
SÚMULA: Cria o “DIA DO RIO” e dá outras providências.

Art. 1º - Fica criado, no calendário de eventos do Município, o “DIA DO RIO”, a ser comemorado a cada dia 24 de novembro.

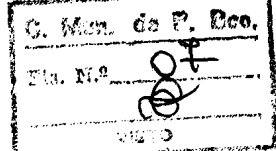
Art. 2º - No “Dia do Rio” as escolas e demais órgãos públicos municipais, promoverão eventos alusivos à necessidade de preservação e conservação dos rios.

Art. 3º - No “Dia do Rio” será realizada, pelos órgãos competentes do Município, análise multifocal de qualidade de água, sendo colhidas amostras das águas dos rios, dos lagos e nos bairros da cidade de Pato Branco.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Estado do Paraná



Câmara Municipal de Pato Branco

COMISSÃO DE MÉRITO PARECER

PROJETO DE LEI Nº 136/96

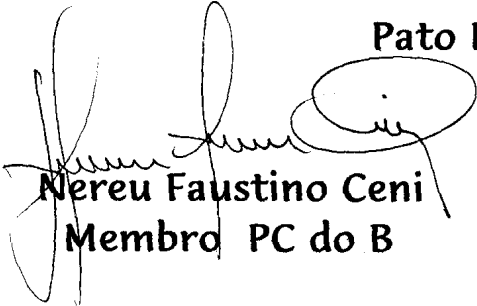
Buscam os Vereadores Gilson Marcondes e Cílmor Francisco Pastorello, instituírem no município de Pato Branco o “**DIA DO RIO**”, com a finalidade de incentivar a preservação e conservação de nossos rios.

A proposição tem mérito, bem como, merece ser implantada imediatamente, haja vista, que a defesa dos rios, é a defesa de nossas vidas.

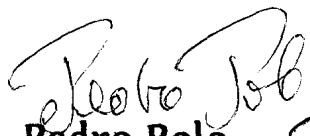
Esta Comissão emite PARECER FAVORÁVEL a sua tramitação e aprovação.

É o parecer

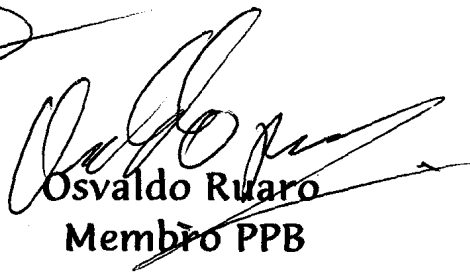
Pato Branco, 16 de dezembro de 1996.


Nereu Faustino Ceni
Membro PC do B


Ivo Polo
Presidente PDT


Pedro Polo
Membro PFL


Gilson Marcondes
Membro PDT


Osvaldo Ruaro
Membro PPB

COMISSÃO DE MÉRITO PARECER



Estado do Paraná

Câmara Municipal de Pato Branco

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO PARECER PROJETO DE LEI Nº 136/96

Buscam os Vereadores Gilson Marcondes e Cilmar Francisco Pastorello, instituírem no município de Pato Branco o “DIA DO RIO”, visando preservar e conservar nossos rios.

A proposição tem amparo legal e merece a sua tramitação.

Esta Comissão emite PARECER FAVORÁVEL a sua aprovação.

É o parecer, sob censura.

Pato Branco, 16 de dezembro de 1996

Osvaldo Luiz Gabriel/PTB-Presidente

Hélio Domingos Picolo- Membro

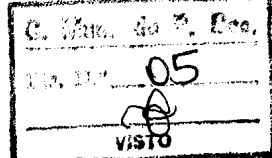
Osvaldo Ruaro-PPB-Membro

Gilmar Luiz Arcari-PPB-Membro

Pedro Polo Neto - PFL - Membro



Estado do Paraná



Câmara Municipal de Pato Branco

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 136/96

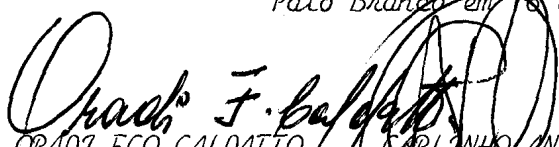
Buscam os Vereadores Proponentes, através do Projeto de lei em epígrafe, obter o apoio do Douto Plenário para criarem no calendário de eventos do Município, o Dia do Rio, a ser comemorado a cada dia 24 de Novembro.

Conforme cópia anexa da lei Estadual nº 11.275, de 21 de Dezembro de 1995, que trata do assunto em questão, o presente projeto encontra-se amparado.

Entendendo que tal proposição é necessária, emito PARECER FAVORÁVEL, a sua Aprovação.

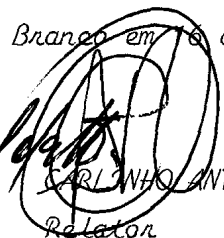
É o parecer, sob censura;

Pato Branco em 16 de Dezembro de 1996.



ORADY FCO CALDATTO

Presidente


CARLOS HENRIQUE ANTº POLAZZO

Relator



CILMAR FCO PASTORELLO

Membro



NELSON BERTANI

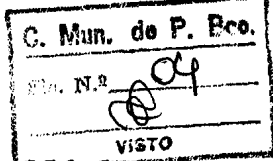
Membro


LUIS MORAES

Membro



Estado do Paraná



Câmara Municipal de Pato Branco

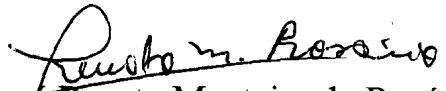
ASSESSORIA JURÍDICA PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 136/96

Pretendem os Vereadores subscritores do presente Projeto de Lei, obterem o apoio do douto Plenário desta Casa de Leis para criarem no calendário de eventos do Município, o Dia do Rio, a ser comemorado a cada dia 24 de novembro.

A proposição encontra-se pautada nas disposições contidas na Lei Estadual nº 11.275, de 21 de dezembro de 1.995, que trata do assunto em questão, (Legislação anexa), estando portanto, apta a seguir sua regular tramitação

É o parecer, SMJ.

Pato Branco, 16 de dezembro de 1.996.

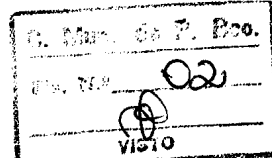

José Renato Monteiro do Rosário
Assessor Jurídico

C. Mun. de P. Bo
Fila. N.º 23
VISTO



Estado do Paraná

Câmara Municipal de Pato Branco



JUSTIFICATIVA AO

PROJETO 136/96

Vereadores: Gilson Marcondes e

Cilmar Francisco Pastorello-PDT

" A ciência é unânime em afirmar que o homem veio da água e que, toda a vida é hidropônica. No entanto o homem em sua insanidade política e social, continua agredindo a natureza de forma inconsequente e brutal, principalmente os rios e córregos que estão servindo de depósito de lixo, materiais profundamente poluentes, entre os quais os próprios agrotóxicos, cuja durabilidade no meio ambiente alcança cerca de 30 mil anos.

É inacreditável essa disposição sócio-política do homem em razão ao meio ambiente e ao ecossistema. É inacreditável que o homem, na busca de maiores ganhos e cada vez, mais fáceis, agrida-se a si próprio.

O Projeto 136/96, de nossa autoria está alçado dentro de uma realidade, inclusive cruel, quando sabemos que ações decisivas para recuperar os rios não acontecerão a curto prazo.

Essa realidade é o nosso Projeto, que se alicerça muito mais num alerta geral, com motivações educacionais e tomada de consciência para uma realidade que vivenciamos e que, entristece muita gente.

Afinal, nossos rios foram limpos e cheios de vida, inclusive o Rio Ligeiro, cujos peixes, rãs e patos, deram lugar aos entulhos mais variados possíveis. Tudo por conta de um " progresso suspeito " e desordenado, que buscou muito mais os ganhos fáceis, que a preservação da vida.

O Projeto 136/96 é o " alerta geral ", em defesa da vida e da conscientização / popular da necessidade de salvar os rios, com objetivo de salvarmos as próprias vidas.

Pato Branco, 12 de dezembro de 1996

Gilson Marcondes-PDT

Cilmar Francisco Pastorello-PDT



Estado do Paraná

Câmara Municipal de Pato Branco

C. Mun. de P. Branco
Fis. N.º <u>01</u>
VISTO

RECEBIDO
Data <u>10/12/96</u> Hora <u>17h</u>
Assinatura <u>[assinatura]</u>
CÂMARA MUNICIPAL PATO BRANCO

Exmo. Sr.

Cláudio Bonatto

Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Pato Branco

Os Vereadores infra-assinados, **GILSON MARCONDES-PDT** e **CILMAR FRANCISCO PASTORELLO-PDT**, apresentam para apreciação do douto Plenário, o seguinte PROJETO DE LEI:

PROJETO DE LEI Nº 136/96

SÚMULA: Cria o "DIA DO RIO" e ~~há~~ outras providências.

Art. 1º - Fica criado, no calendário de eventos do Município, o "DIA DO RIO", a ser comemorado a cada dia 24 de novembro.

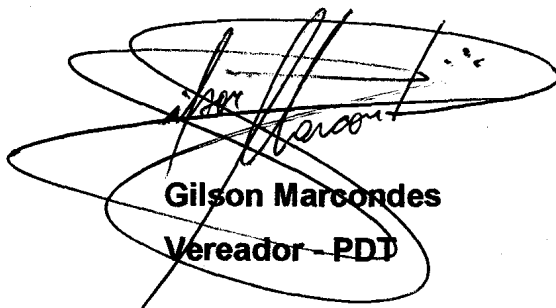
Art. 2º - No "Dia do Rio" as escolas e demais órgãos públicos municipais, promoverão eventos alusivos à necessidade de preservação e conservação dos rios.

Art. 3º - No "Dia do Rio" será realizada, pelos órgãos competentes do Município, análise multifocal de qualidade de água, sendo colhidas amostras das águas dos rios, dos lagos e nos bairros da cidade de Pato Branco.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nestes termos, pedem deferimento.

Pato Branco, 10 de dezembro de 1996.


Gilson Marcondes
Vereador - PDT


Cilmar Francisco Pastorello
Vereador-PDT